

- #Defesadavida
- #DefesadoSUS
- #RevogaEC95
- #ContraaCovid19
- #Nenhumdireitoamenos

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VII - Nº 1964 24/08/2020

Sintsef Assessoria Jurídica

Nosso setor jurídico trabalha com muito afinco para garantir os direitos de todos os filiados e filiadas. Esta semana, em cada edição deste boletim, vamos apresentar algumas das ações possíveis para servidores(as) filiados(as) no âmbito dos juizados Especiais Federais (JEF's).

1) Licença prêmio - conversão em pecúnia

Se você se aposentou e não gozou das suas licenças prêmio em atividade NEM contou em dobro para aposentadoria, saiba que você tem direito de converter essas licenças em dinheiro, sendo o quantitativo de meses multiplicado pelo valor da remuneração ao tempo da aposentadoria.

2) Férias proporcionais não indenizadas por ocasião aposentadoria

Se você se aposentou há menos de 05(cinco) anos é possível que você tenha direito ao pagamento de férias proporcionais não indenizadas pela Administração. A Administração computa as férias por exercício (ano a ano) ao invés de considerar a data do ingresso no servidor público, o que tem gerado para muitos servidores direito ao pagamento de férias proporcionais. Procure o sindicato munido do seu histórico de férias e dos seus dados funcionais que ingressaremos com essa ação.

3) Auxílio transporte - Uso veículo próprio

Se você se desloca da sua casa para o trabalho e vice e versa e não recebe qualquer valor a título de auxílio transporte, saiba que você tem direito ao pagamento dessa verba no valor que você desembolsaria se eventualmente usasse o transporte coletivo.

4) Abono de permanência - aposentadoria especial

Se você já trabalhou por pelo menos 25(vinte) e cinco anos sob condições insalubres ou

perigosas, saiba que você tem direito à percepção do abono de permanência desde essa data, bem como ao pagamento das diferenças dos últimos 05(cinco) anos.

5) Diferenças de exercícios anteriores reconhecidas administrativamente

Se você tem processos na esfera administrativa em que foi reconhecido o direito ao pagamento de diferenças de exercícios anteriores, mas até hoje elas não foram pagas, saiba que você pode recebê-las rapidamente através dos Juizados Especiais Federais, bastando para tanto nos trazer uma cópia do aludido processo administrativo.

Observação: Cada ação precisa de uma documentação específica. Procure se informar junto ao Sindicato, ou nas Delegacias Sindicais, o que você precisa para ajuizá-las.

Nesse período excepcional em que as sedes do Sindicato se encontram fechadas para evitar a disseminação da pandemia do Novo Coronavírus, todo o setor jurídico encontrase em trabalho remoto. Mas, para dúvidas processuais e entregas de documentos os filiados e as filiadas podem entrar em contato pelo e-mail sintsefjuridico@gmail.com ou por meio do telefone (85) 98175-5495.



Boletim editado pela Assessoria de Comunicação Coordenação: Afonso Barbosa e Lucy Mary Matos/ Jornalista Responsável: Camila Garcia (3357 CE)





